

DECRETO Nº 009/2023
De 11 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cristiano André Hoppe, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Ordinária Municipal nº 3.840/2015 de 23 de março de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto alterado o Anexo I, da Lei nº 3.840/2015, de 23 de março de 2015, que dispõe sobre os valores pagos referentes às diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e aos demais Servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão, integrantes do quadro de pessoal do Município de Palmitos, sempre que a serviço ou em atividade de interesse do Município fora da respectiva sede, conceder-se-á além do transporte relativo aos deslocamentos, o pagamento antecipado de diárias, a título de indenização de despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e despesas eventuais, estes atualizados e corrigidos anualmente, sempre no mês de janeiro, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, nos termos do Art. 12 da Lei Municipal 3.840/2015.

Art. 2º Desta forma o Anexo I, da Lei Ordinária Municipal nº 3.840/2015, passa a vigorar com os seguintes valores:

Deslocamento até Lages, Correia Pinto, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, Monte Castelo, Major Vieira, Canoinhas e Três Barras (incluindo estes).	Valor da diária (INPC 5,93%)
Prefeito e Vice-Prefeito.	R\$ 534,29
Secretários, Chefe de Gabinete, Coordenador do Controle Interno, Assessores Jurídico, Assessor de Planejamento, Tesoureiro e Diretor Geral de Contabilidade.	R\$ 457,96
Demais servidores.	R\$ 304,93

Deslocamento após Lages, Correia Pinto, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, Monte Castelo, Major Vieira, Canoinhas e Três Barras.	Valor da diária
Prefeito e Vice-Prefeito.	R\$ 915,92
Secretários, Chefe de Gabinete, Coordenador do Controle Interno, Assessores Jurídico, Assessor de Planejamento, Tesoureiro e Diretor Geral de Contabilidade.	R\$ 534,29
Demais servidores.	R\$ 381,63

Decreto nº. 009/2023

Página 1 de 2



Deslocamento para outros Estados	Valor da diária
Prefeito e Vice-Prefeito.	R\$ 915,92
Secretários, Chefe de Gabinete, Coordenador do Controle Interno, Assessores Jurídico, Assessor de Planejamento, Tesoureiro e Diretor Geral de Contabilidade.	R\$ 534,29
Demais servidores.	R\$ 381,63

Deslocamento para Brasília – DF	Valor da diária
Prefeito e Vice-Prefeito.	R\$ 1.526,54
Secretários, Chefe de Gabinete, Coordenador do Controle Interno, Assessores Jurídico, Assessor de Planejamento, Tesoureiro e Diretor Geral de Contabilidade.	R\$ 763,28
Demais servidores.	R\$ 763,28

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 008/2022.

Município de Palmitos/SC, 11 de janeiro de 2023.



CRISTINO ANDRÉ HOPPE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Protocolo de Publicação N° 00311/2023
Atc Decreto nº 009/2023
Período de Publicação 11/01/2023
a 18/01/2023
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 11/01/2023
RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS